



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1230-Cláudia-MT

Lei nº 423/2012.

Data: 17 de maio de 2012.

Súmula: "Autoriza a concessão de auxílio financeiro para a Pastoral da Criança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Pastoral da Criança, visando transferir recursos financeiros no valor total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) divididos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$500,00 (quinhentos reais mensais), com o fim exclusivo de custeio de despesas.

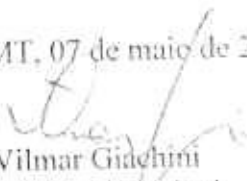
§ 1º - O convênio de que trata esta lei terá validade de 07 (sete) meses a partir de sua assinatura.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.006.2011.335041 - Contribuições,R\$3.500,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia/MT, 07 de maio de 2012.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia